



**PROCESSO SELETIVO 2018/2019**  
**INGRESSO 1º SEMESTRE 2019**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**DOUTORADO**

**EDITAL PPGAS 1/2018**

*Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 09/05/2018, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 133/2018.*

**I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Unicamp, como áreas de concentração, linhas de ensino e pesquisa, professores plenos, professores colaboradores e estrutura curricular, acesse <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/>.

A admissão de alunos no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social é feita por meio de processo seletivo.

Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas no dia 11 de março de 2015, o PPGAS/Unicamp adota uma política de ação afirmativa dirigida a candidatos negros e indígenas, com nacionalidade brasileira ou residentes no Brasil, que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa. A concorrência às vagas de Doutorado destinadas a candidatos negros será regida por este edital. A seleção para as vagas destinadas a candidatos indígenas será regida por edital específico (disponível em <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/>).

A política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp é válida somente para a seleção presencial, não afetando o processo seletivo para residentes no exterior, regido por edital próprio.

**II. PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO**

**1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO**

Poderão ingressar no curso de Doutorado os mestres em Antropologia ou áreas afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou mestrandos em fase de conclusão da dissertação. Excepcionalmente, serão aceitos alunos com mestrados em áreas distantes da Antropologia.

**2. VAGAS**

2.1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 08 (oito) vagas regulares para o curso de Doutorado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.



2.2. A comissão de Seleção é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos aprovados suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.

2.3. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para candidatos negros que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso o número de candidatos optantes aprovados seja inferior a este número, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.4. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes*.

2.5. Todos os candidatos, optantes e não-optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.

2.6. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos candidatos. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes.

2.7. Candidatos optantes que venham a ser aprovados nas vagas regulares continuarão sendo considerados optantes, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.

2.8. No caso da não realização de matrícula, nos dias designados pelo programa, dos candidatos aprovados e convocados, poderão ser convocados, **a critério da Comissão de seleção**, outros candidatos aprovados para a realização da matrícula suplementar seguindo a ordem de classificação final dos aprovados.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único em PDF

No período de inscrição, o candidato deverá:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

*Atenção:* A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

Não é necessário assinar a ficha de inscrição.



b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único em PDF

**Documento Obrigatório apenas para os candidatos negros que irão concorrer às vagas da política da ação afirmativa do PPGAS.**

A declaração deverá conter:

- (i) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
- (ii) que o candidato se declara negro;
- (iii) que o candidato opta por participar do processo seletivo concorrendo às vagas da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp;
- (iv) assinatura do candidato.

*Exemplo de declaração:*

*Eu, NOME DO CANDIDATO, RG nº 20202020, me declaro negro e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital 1/2018) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ação afirmativa. [assinatura do candidato].*

c) **Curriculum Vitae** ou **Lattes** detalhado - arquivo único em PDF

d) **Carta de apresentação** - arquivo único em PDF

Não há modelo prévio. A carta deverá conter um relato sobre a trajetória intelectual e profissional do candidato, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois possíveis orientadores do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp.

e) **Dissertação de Mestrado** - arquivo único em PDF

**Documento Obrigatório apenas para os candidatos que já concluíram o Mestrado.**

O candidato que ainda não concluiu o Mestrado deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- (i) versão preliminar da dissertação - arquivo único em PDF;
- (ii) carta do orientador informando o estágio do trabalho e a previsão de defesa (banca e data).- arquivo único em PDF

Caso venha a ser aprovado no processo seletivo, o aluno terá que depositar, no ato de sua matrícula, a versão definitiva da dissertação ou uma declaração do orientador indicando a banca e a data de defesa. **A defesa da dissertação de mestrado deverá ocorrer até fevereiro de 2019.**

f) **Trabalhos científicos** de autoria do candidato, considerados relevantes - arquivo único em PDF

g) **Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão** - arquivo único em PDF

**Documento Obrigatório apenas para os candidatos que já concluíram o Mestrado.**



h) **Histórico Escolar do Mestrado** - **arquivo único em PDF**

i) **Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira** realizado no mestrado, exceto para candidatos cujo título foi obtido na UNICAMP. A aceitação do comprovante estará sujeita à avaliação da Comissão do Programa de Pós-Graduação - **arquivo único em PDF**

**Documento Obrigatório apenas para candidatos que já possuem proficiência em língua estrangeira.**

j) **Projeto de Pesquisa** - **arquivo único em PDF**

O projeto de pesquisa deverá estar identificado com nome do candidato, título e linha de pesquisa, ter no máximo **15 páginas (excluída a bibliografia), em espaço 1,5 (ou cerca de 30.000 caracteres)** e deverá conter:

- ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
- ✓ Objetivos;
- ✓ Justificativa, delimitação e fundamentação teórica, com base na bibliografia;
- ✓ Procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados;
- ✓ Plano de trabalho;
- ✓ Bibliografia.

**RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

Documentos	Candidatos que JÁ CONCLUÍRAM o Mestrado		Candidatos que IRÃO CONCLUIR o Mestrado	
	Optantes	Não Optantes	Optantes	Não Optantes
Formulário de Inscrição	SIM	SIM	SIM	SIM
Declaração de modalidade de participação	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Curriculum Vitae ou Lattes	SIM	SIM	SIM	SIM
Carta de apresentação	SIM	SIM	SIM	SIM
Dissertação de Mestrado	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Versão preliminar da dissertação de Mestrado	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Carta do orientador informando estágio do trabalho e previsão da defesa (banca e data)	NÃO	NÃO	SIM	SIM
Trabalhos científicos	SIM, se existente	SIM, se existente	SIM, se existente	SIM, se existente
Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Histórico Escolar do Mestrado	SIM	SIM	SIM (histórico provisório)	SIM (histórico provisório)
Comprovante de proficiência em língua estrangeira	SIM, se existente	SIM, se existente	SIM, se existente	SIM, se existente
Projeto de Pesquisa	SIM	SIM	SIM	SIM

**OBSERVAÇÕES:**

A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato do processo de seleção.



**Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Secretaria de Pós-Graduação. Em caso de candidatos que realizem mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.**

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, o candidato deverá enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no google drive.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

O candidato deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

- 1) Sistema SIGA - Primeiro, o candidato deverá acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 3.a) deste edital.
- 2) Sistema de envio de documentos IFCH - Depois, deverá acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/415/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar **exclusivamente** os documentos relacionados no item 3 deste edital.

Os documentos deverão ser encaminhados no período entre **08 horas do dia 08 de agosto de 2018 e 16 horas do dia 28 de agosto de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pelo Secretário do Programa. Será encaminhada pela Secretaria uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final de inscrição.

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo é anual e será realizado em cinco etapas:

- 1) Pré-Seleção de Projetos;
- 2) Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo;
- 3) Prova Escrita;
- 4) Prova de proficiência em língua estrangeira;
- 5) Entrevista

## 5.1. Pré-Seleção de Projetos

5.1.1. Os projetos serão avaliados por dois docentes do PPGAS/Unicamp definidos pela Comissão de Seleção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições suficientes para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.1.3. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um terceiro docente, que emitirá uma menção de desempate.

5.1.4. Para a fase seguinte, no mínimo 25% dos projetos aprovados deverão ser de candidatos optantes. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

## 5.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo

5.2.1. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa e do Currículo apresentado pelo candidato. Para a composição desta nota, a avaliação do Projeto de Pesquisa terá peso de 80% e o Currículo de 20%.

5.2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.2.3. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação

5.2.4. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador.

5.2.5. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.2.6. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,00 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,00, até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

### 5.3. Prova Escrita

5.3.1. A prova escrita será presencial e consistirá em questões dissertativas a serem respondidas pelos candidatos com base na seguinte bibliografia:

**Durham, Eunice Ribeiro.** 2004, *A Dinâmica da Cultura*, RJ, Cosac Naify (cap A dinâmica cultural e o cap Cultura e ideologia).

**Fassin, Didier.** 2013, *Why Ethnography Matters. On Anthropology and its Publics*, *Cultural Anthropology*, Vol. 28, Issue 4, pp. 621–646.

**Ingold, Tim.** "Antropologia não é etnografia". In: *Estar vivo. Ensaio sobre Movimento, conhecimento e descrição*, Rio de Janeiro, Editora Vozes.

**Lins Ribeiro, Gustavo.** 1988, "Descotidianizar. Extrañamiento y conciencia práctica, un ensayo sobre la perspectiva antropológica", Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, 1988.

**Favret Saada, Jeanne.** 2005, "Ser afetado". In: *Cadernos de Campo*, 13: 155-161.

**Haraway, Donna.** 2016, "Situated knowledge. The science question in feminism and the privilege of partial perspective", *Rev. Estud. Fem*, vol.24 no.3 Florianópolis Sept./Dec.: 801-824. <http://www.staff.amu.edu.pl/~ewa/Haraway,%20Situated%20Knowledges.pdf> (item excluído, conforme Retificação 2, de 05/10/2018).

**Helmreich, S. and Kirksey, E.** 2010, "The emergence of multi species ethnography". *Cultural Anthropology*. <https://culanth.org/fieldsights/277-the-emergence-of-multispecies-ethnography>

**Nader, Laura.** "Ethnography as theory". 2011, *HAU: Journal of Ethnographic Theory* 1 (1): 211–219. <https://www.haujournal.org/index.php/hau/article/view/hau1.1.008>

**Peirano, Mariza.** 1995, *A Favor da Etnografia*, RJ, Relume-Dumará (cap. 2)

**Strathern, Marilyn.** 2014. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. Coordenação editorial: Florencia Ferrari. Tradução: Iracema Dullei, Jamille Pinheiro e Luísa Valentini. São Paulo: Cosac Naify (cap. efeito etnográfico; cap. fora do contexto: as ficções persuasivas da antropologia; cap. a relação: acerca da complexidade e da escala).

**Viveiros de Castro, Eduardo.** 2001, "Nativo relativo", *Mana* vol. 8 no.1 Rio de Janeiro Apr.: 113-148.



5.3.2. Ressalta-se que os textos indicados devem ser considerados como um ponto de partida para que os candidatos elaborem suas respostas, que deverão demonstrar a capacidade do candidato de articular as questões propostas com outras referências e debates de seu domínio.

5.3.3. As provas serão anônimas, identificadas apenas pelo número de inscrição de cada candidato, disponível em sua Ficha de Inscrição. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número de inscrição não poderá constar em nenhuma das páginas da prova.

5.3.4. Conhecer o seu número de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, que deverá trazê-lo impresso ou anotado na ocasião de realização da prova escrita.

5.3.5. As provas terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, serão realizadas de forma individual e poderão ser redigidas em português ou espanhol.

5.3.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) a cada prova. A avaliação das provas levará em conta os seguintes critérios:

- ✓ Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- ✓ Compreensão da bibliografia indicada;
- ✓ Domínio de debates relevantes para a resposta às perguntas;
- ✓ Capacidade de expressão (clareza, coesão, precisão conceitual e uso adequado da linguagem escrita);
- ✓ Originalidade.

5.3.7. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.3.8. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3.9. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,00 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,00, até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

#### 5.4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

5.4.1. O Doutorado exige a capacitação em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas **obrigatoriamente o inglês**. A prova de proficiência em língua estrangeira realizada para o Mestrado poderá ser convalidada para o Doutorado, mediante comprovante emitido pela universidade de origem.

5.4.2. A prova é presencial e consistirá na avaliação da capacidade do candidato para a leitura e interpretação de textos antropológicos em língua estrangeira, obrigatoriamente diferente da língua cuja proficiência tenha sido obtida no mestrado.



5.4.3. O candidato que não tiver realizado exame de proficiência no Mestrado deverá, obrigatoriamente, realizar o exame de proficiência em língua inglesa durante o processo seletivo. Sua reprovação no mesmo implicará em sua eliminação do processo.

5.4.4. O PPGAS/Unicamp oferecerá provas de língua inglesa e francesa. Caso o aluno deseje comprovar proficiência em outra língua além destas, deverá, no momento da inscrição, apresentar carta em que informa a língua na qual deseja comprovar proficiência e justificar sua escolha. A solicitação será avaliada pela Comissão de Seleção, que poderá ou não aceitar o pedido.

5.4.5. Durante a prova, será permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato.

5.4.6. Não serão atribuídas notas à Prova de Proficiência, mas apenas as menções “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

5.4.7. O resultado da Prova de Proficiência não incidirá sobre a classificação final dos candidatos.

5.4.8. Os candidatos não aprovados na prova de línguas, mas aprovados e classificados no processo seletivo, deverão apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira diferente do mestrado, emitido por instituição reconhecida, até o último dia do prazo para o agendamento de seu Exame de Qualificação.

Candidatos que já possuem proficiência em duas línguas estrangeiras podem solicitar dispensa do exame, devendo encaminhar, via sistema, no momento da inscrição, **arquivo único em PDF** com os documentos comprobatórios, com validade de até, no máximo, 5 anos. Os documentos serão analisados pela Comissão de Seleção. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais no ato da matrícula

## 5.5. Entrevista

5.5.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que poderá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa, carta de apresentação, currículo, a prova escrita e sua formação geral.

5.5.2. Aos candidatos que residam a uma distância superior a 400km de Campinas/SP será assegurado o direito de participar da entrevista por *Skype*, mediante justificativa da impossibilidade de locomoção e solicitação à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social feita até as 12h00 do dia **29 de outubro de 2018**, pelo e-mail [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br)

5.5.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao desempenho do candidato, conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões levantadas.

5.5.4. A nota da Comissão de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.



## 6. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A nota final do Processo Seletivo para cada candidato será calculada a partir da média aritmética simples das três (3) notas atribuídas pela Comissão de Seleção às etapas de Avaliação de Projeto e Currículo, Prova Escrita e Entrevista.

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 7,00 (sete), sendo classificados de acordo com suas respectivas notas até o limite de vagas regulares oferecidas por este edital.

6.3. Candidatos optantes que tenham obtido nota final igual ou superior a 7,00 (sete) serão aprovados para as vagas regulares, não sendo computados no adicional de vagas. Contudo, sua condição de optantes continuará sendo considerada para eventuais políticas de permanência do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.

6.4. As vagas adicionais serão preenchidas pelos candidatos optantes que, não tendo sido classificados para as vagas regulares, tenham obtido as maiores notas finais. Caso elas sejam inferiores a 7,00 (sete), elas também deverão ser maiores ou iguais a 6,00 (seis).

6.5. Para a classificação final dos candidatos, serão usadas como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente nesta ordem: a) nota da prova escrita; b) nota do projeto de pesquisa e do currículo; e c) nota da entrevista.

6.6. Serão reprovados candidatos não optantes que tenham obtido nota final inferior a 7,00 (sete), e candidatos optantes que tenham obtido nota final inferior a 6,00 (seis).

6.7. Serão reprovados candidatos que não tenham conseguido atestar proficiência em inglês, em conformidade com os procedimentos descritos no item 5.4 deste edital.

6.8. O ingresso no PPGAS/Unicamp está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado no item 2 deste edital, bem como ao atendimento de todas as normas descritas no mesmo.

6.9. Caso o número de candidatos aprovados, optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.10. A Comissão de Seleção somente poderá alterar o limite de vagas de cada uma das categorias em caso de recurso que, se aprovado, torne tal alteração indispensável.

6.11. No caso da não realização de matrícula nos dias designados pelo programa, dos candidatos aprovados e convocados, poderão ser convocados, **a critério da Comissão de seleção** outros candidatos aprovados para a realização da matrícula suplementar seguindo a ordem de classificação final dos aprovados.



## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Secretaria e pela Coordenação de Pós-Graduação no site <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/415/processo-seletivo>.

7.2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

7.3. As notas das etapas do processo seletivo somente serão divulgadas em conjunto com o resultado final.

## 8. BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum candidato aprovado no atual processo seletivo.

8.2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os alunos matriculados.

8.3. As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo critérios previamente definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

## 9. RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital.

9.2. Os candidatos deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.

9.3. O recurso, em **arquivo único em PDF**, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto.

9.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.

9.5. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 2 dias úteis, contados do recebimento.

## 10. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de email encaminhado para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br), indicando as adaptações de que necessita.

Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados pelo candidato, este será consultado sobre as alternativas possíveis.



## 11. CRONOGRAMA

De 08/08/2018 (a partir das 08h00) a 28/08/2018 (até as 16h00) Inscrições *on line*

04/09/2018 após as 16h00

Divulgação das Inscrições Homologadas

03/10/2018 após as 16h00

Resultado Etapa 1 - Pré-Seleção de Projetos

03/10/2018 após as 16h00

Resultado Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo

03/10/2018 após as 16h00

Convocação para Provas Escrita e de Língua Estrangeira

10/10/2018

Prova Escrita

11/10/2018

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

25/10/2018 após as 16h00

Resultado Etapa 3 - Prova Escrita

25/10/2018 após as 16h00

Convocação para Entrevista

05 e 06/11/2018

Entrevistas

22/11/2018 após as 16h00

Resultado Etapa 4 - Prova de Proficiência

22/11/2018 após as 16h00

Resultado Etapa 5 - Entrevista

22/11/2018 após as 16h00

Resultado Final

27/11/2018 após as 16h00

Resultado Final após apreciação dos recursos



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Campinas, julho/2018.

PROFA DRA NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA  
Coordenadora de Pós-Graduação em Antropologia Social  
UNICAMP/IFCH

---

Secretaria de Pós-Graduação IFCH/Unicamp  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Secretária: MÁRCIA REGINA GOULART  
[scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br)  
Fone 55 19 3521-1612  
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896  
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>